

ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) NA CETP**ASSEMBLEIA DIA 29/07. PARTICIPE!**

A empresa, após reunião com o Sindicato, apresentou novamente **uma proposta com algumas alterações e correções em relação a anterior**. Para tanto, convocamos todos os trabalhadores/as na CETP para AGE (edital abaixo), para apreciação e deliberação da mesma.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTEL-RS, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ sob o nº 89.623.375/0001-11, com sede na rua Washington Luiz, n. 572, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, por seu presidente, Gilnei Porto Azambuja, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os/as trabalhadores/as da **CETP** no Estado do Rio Grande do Sul, associados ou não, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada **dia 29/07/2024**, às 07h30, em primeira chamada e, na ausência do quórum estatutário, às 08h, em segunda chamada com qualquer quórum, no endereço A. J. Renner, 391, Bairro Humaitá, Porto Alegre (portão da empresa), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Autorizar a diretoria do SINTEL-RS a negociar e celebrar o Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026, bem como formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;
- 2) Análise e deliberação da proposta negociada entre Sindicato e empresa para renovação do ACT 2024/2026;
- 3) Deliberar sobre a conveniência da assembleia geral extraordinária permanecer em aberto até a aprovação final do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026 pelos trabalhadores.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

Gilnei Porto Azambuja - Presidente do SINTEL-RS

PRINCIPAIS ITENS DA PROPOSTA

1. Piso salarial de R\$ 1.670,56 retroativo a maio, pago na folha de julho. A partir de agosto, o piso passa para **R\$ 1.730,00 (9,8%)**;

2. Demais salários- **100% do INPC (3,34%)** retroativo a maio;

3. **Vale Alimentação - R\$ 33,00 (10%)** retroativo a maio;

4. **Dois V.A. extra para o sindicalizado** (sem faltas injustificadas, máximo 2 atestados no mês), retroativos a maio;

5. **Auxílio Creche de R\$ 300,00 (15,18%)**, retroativo a maio;

6. **Auxílio Farmácia - R\$ 537,37 (INPC)**, retroativo a maio;

7. **Auxílio Filho Especial - R\$ 850,00 (13,33%)** retroativo a maio;

8. **Vale Alimentação nas férias - 15 VAs** para o não sindicalizado; **30 VAs para o sindicalizado** (sem falta injustificada no período aquisitivo);

9. **Plano de Saúde Unimed** para o titular, valor **R\$ 220,00** com coparticipação;

10. **Abono do Ponto por Esquecimento** - no máximo 2 batidas no mês, desde que o coordenador envie para o DP para validação final em documento da empresa com evidências que comprove que o empregado/a trabalhou no período que não bateu o

ponto. Ex. de evidências: produção registrada no sistema, nº da OS, evento, furto, vandalismo, etc., todos com o devido horário do fato em questão e em até 24h do esquecimento;

11. **Locação do veículo** leve até 5 anos de uso **R\$ 1.400,00** a partir de 01 de julho de 2024;

12. **Locação do veículo** leve acima de 5 anos de uso **R\$ 1.250,00** a partir de 01 de julho de 2024;

13. **Locação do veículo** utilitário - **R\$ 1.650,00** (independente do ano) a partir de 01 de julho de 2024;

14. **Locação do Notebook - R\$ 160,94** a partir de 01 de julho de 2024;

15. **Locação do Celular - R\$ 82,67** a partir de 01 de julho de 2024;

16. **Adiantamento de viagem - R\$ 50,00** a partir de 01 de julho de 2024;

17. **Remuneração Variável** - mantém o modelo para BA, HOME, ENG e MNT VTAL, com novos valores para o BA a partir do ciclo produtivo de 21/07 a 20/08/2024;

18. **Remuneração fixa** - mantém modelo e valores para MNT Vivo;

19. **Remuneração variável REPARO** - conforme planilha da RV - a partir de 01 de agosto de 2024;

20. **manutenção das demais cláusulas do ACT anterior.**

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ACT RS 2024 - CETP RIO GRANDE DO SUL - 25/07/24				
ATIVIDADE DE INSTALAÇÃO				
INDICADOR	META (pontos)		VALOR por PONTOS	
Quantidade de PONTOS conforme tabela de atividades	ACIMA OU IGUAL A 201		R\$ 8,50	
	0 a 200		R\$ 7,00	
ATIVIDADE DE REPARO				
INDICADOR	Meta		VALOR (R\$)	
Produtividade	Produção MÉDIA maior que 4,5 TT/DIA		R\$ 400,00	
	Produção MÉDIA maior que 4,0 TT/DIA		R\$ 300,00	
	Produção MÉDIA maior que 3,5 TT/DIA		R\$ 200,00	
Repetida (IRR) atividade do funcionário	Meta Mês			
	MÊS	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
	ago/24	15,1%	15,9%	17,5%
	set/24	14,4%	15,1%	16,6%
	out/24	13,6%	14,3%	15,7%
	nov/24	12,9%	13,5%	14,9%
	dez/24	12,1%	12,7%	14,0%
	jan/25	11,4%	11,9%	13,1%
	fev/25	10,6%	11,1%	12,3%
	mar/25	9,9%	10,4%	11,4%
abr/25	9,1%	9,6%	10,5%	
SUPERVISOR E CONTROLADOR (BA, TT, HOME)				
MÉDIA DO VALOR DE PRODUÇÃO REALIZADA PELOS INSTALADORES QUE MONITORA				
REMUNERAÇÃO FIXA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA				
CARGO	CENTRO DE CUSTO	VALOR FIXO MENSAL SEM CONDICIONANTE DE INDICADORES		
SUPERVISOR	MNT	R\$ 440,00		
ENCARREGADO	MNT	R\$ 220,00		
AUXILIAR DE REDE	MNT	R\$ 220,00		
MONTADOR	MNT	R\$ 220,00		
CABISTA	MNT	R\$ 220,00		
OPERADOR DE FIBRA	MNT	R\$ 220,00		
CONTROLADOR OPERACIONAL	MNT	R\$ 165,00		
REQUISITOS				
Padrões mínimos para receber:	Identificado o funcionário que tiver mais que 01 dia de falta injustificada no mês, perderá a Remuneração Variável ou Fixa			
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL OU FIXA	Identificado o funcionário sem utilizar EPI durante a execução das suas atividades perderá a Produção			
Requisito para Instalador de REPARO para executar as atividades de INSTALAÇÃO	Funcionário que executa REPARO - estando apto e com sua área em dia poderá realizar atividades de INSTALAÇÃO com remuneração no valor de R\$ 15,96 a instalação, desde que tenha a aprovação da sua GESTÃO.			
Requisito para Instalador de INSTALAÇÃO para executar as atividades de REPARO	Funcionário que executa INSTALAÇÃO - estando apto poderá realizar atividades de REPARO com remuneração de R\$ 6,50 por REPARO concluído, desde que tenha a aprovação da sua GESTÃO.			
Calculo do Valor da Produção	Cada serviço que você faz conta nos indicadores			
	Você perde o valor na produção variável, somente do serviço que executou e gerou RNC do Cliente, REPAROS e/ou VENCER O PRAZO			
Base de dados (Cliente)	Será utilizado como base para calculo as informações recebidas através do sistema do cliente			
Período de Medição	Mensal de acordo com o ciclo específico de medição de cada segmento			
Contestação	O interessado terá 48H após o reconhecimento dos extrato para contestar os indicadores, quantidade, valores e etc. Caso tenha divergência o mesmo deverá procurar seu superior imediato.			
Data Pagamento	Próxima folha pagamento			